

CENTRO DE IMAGEM DIAGNÓSTICOS S.A.

CNPJ/MF nº 42.771.949/0001-35

NIRE n.º 3530051760-1

**ATA DE REUNIÃO DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO
REALIZADA EM 28 DE JUNHO DE 2018**

Data, Horário e Local: No dia 28 de junho de 2018, às 09:00 horas, na sede social da Centro de Imagem Diagnósticos S.A., localizada na Rua Marselhesa, nº 500, 7º andar, Vila Mariana, na cidade e Estado de São Paulo, CEP 04.020-060 ("Companhia").

Convocação e Presença: Convocação realizada por meio de e-mail de Convocação encaminhado aos Membros do Conselho de Administração, no dia 21/06/2018, às 19:54 horas, nos termos do artigo 11, parágrafo 1º, do Estatuto Social da Companhia.

Instalação e Presença: verificada a presença dos Membros do Conselho de Administração da Companhia, conforme assinaturas apostas na presente ata, nos termos do artigo 11, parágrafo 3º do Estatuto Social da Companhia, ficando instalada a reunião.

Mesa: Daniel Rizardi Sorrentino – Presidente; Carlos Thiago de Souza Araujo – Secretário.

Ordem do Dia: examinar, discutir e deliberar sobre: (i) a liberação parcial de garantias dos sócios fundadores da subsidiária da Companhia CLÍNICA SABEDOTTI LTDA.; (ii) a liquidação da cesta de indenizações acordada com os sócios originais da subsidiária da COMPANHIA CLÍNICA DELFIN GONZALEZ MIRANDA S.A.; e (iii) a rerratificação dos termos e condições da captação financeira junto ao Banco Santander, por parte da sua subsidiária Rede Brasileira de Diagnósticos SPE S.A..

Deliberações: Colocadas em discussão as matérias constantes da ordem do dia, os membros do Conselho de Administração resolvem, por unanimidade e sem restrições:

(i) Aprovar a liberação parcial das garantias dos sócios fundadores da subsidiária da Companhia CLÍNICA SABEDOTTI LTDA. dadas em favor da Companhia no âmbito do Instrumento Particular de Compra e Venda de Quotas e Outras Avenças celebrado em 16 de março de 2012, nos termos da apresentação que rubricada pelos membros da Mesa e Conselheiros presentes ficará arquivada na sede da Companhia, condicionada, entretanto, à apresentação pelos sócios fundadores de outra garantia em substituição, de forma satisfatória para a Companhia e em seu favor, correspondente ao valor que será liberado;

(ii) Com a abstenção do Conselheiro Delfin Gonzalez Miranda, aprovar a liquidação da cesta de indenizações acordada com os sócios originais da subsidiária da Companhia Clínica Delfin Gonzalez Miranda S.A. nos termos do Acordo de Associações e Outras Avenças, celebrado em 22 de dezembro de 2015 e posteriores aditamentos ("o Acordo"), mediante a compensação do Valor Retido previsto no Acordo e, ainda, a contratação de seguro garantia judicial com uma linha pré-aprovada, nos termos da apresentação que rubricada pelos membros da Mesa e Conselheiros presentes ficará arquivada na sede da Companhia;

(iii) Rerratificar os termos e condições da captação financeira junto ao Banco Santander, realizada pela subsidiária da Companhia Rede Brasileira de Diagnósticos SPE S.A. relativamente à estrutura de

garantias envolvidas na operação, nos termos da apresentação que rubricada pelos membros da Mesa e Conselheiros presentes ficará arquivada na sede da Companhia.

Encerramento, Lavratura e Leitura da Ata: Nada mais havendo a ser tratado, foi oferecida a palavra a quem dela quisesse fazer uso e, como ninguém se manifestou, foram encerrados os trabalhos e suspensa a reunião do Conselho de Administração pelo tempo necessário à lavratura desta ata, a qual, após reaberta a sessão, foi lida, achada conforme, aprovada e por todos os presentes assinada.

Assinaturas: Mesa: Daniel Rizardi Sorrentino – Presidente; Carlos Thiago de Souza Araujo – Secretário; Conselheiros: Daniel Rizardi Sorrentino, Delfin Gonzalez Miranda, Roberto Kalil Issa, Carlos Thiago de Souza Araujo, Sergio Tufik, Flavia Kortas Kalil Issa Cevasco, Luis Filipe Fronzoni Lomonaco, Helio Ferreira Lopes, Sergio Brasil Tufik.

A presente ata é fiel a lavrada em livro próprio.

São Paulo, 28 de junho de 2018

Carlos Thiago de Souza Araujo
Secretário